

Registrado de Fis. 145 do Livro  
Próprio N° 035  
Secretaria: 28/10/2021



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 28/10/2021

**LEI N° 2.559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.21.01	Secretaria de Orçamento, Planejamento e Informação	R\$ 30.000,00
04.121.0052.1.144	Equipamento Material Permanente SEGOV	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	
	DR 24	
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 30.000,00
15.452.0501.1.014	Sinaliz. Pavimentação, Tapa Buracos, Obras Comp.	
4.4.90.52	Equipam. Mat. Permanente	
	DR 24	
<b>Total de anulação</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 28 de outubro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**